



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone (11) 4602-8300 - Fax (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## LEI Nº 2471/2003

(Autoria do Vereador Antonio Claudio Miguel)

**Claudio Masanobu Terasaka**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

**Faz Saber** que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 14 de maio, manteve e ele promulga a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** - O Artigo 76, da Lei Municipal nº 795/1974 (Código de Postura), passa a contar com Parágrafo 5º, com a seguinte redação:

"Artigo 76 - .....

Parágrafo 1º - .....

Parágrafo 2º - .....

Parágrafo 3º - .....

Parágrafo 4º - .....

Parágrafo 5º - **A autorização de que trata este artigo, somente ocorrerá quando se tratar de espetáculo circense que não utilize qualquer animal em suas apresentações".**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2.003.

*Claudio Masanobu Terasaka*

**CLAUDIO MASANOBU TERASAKA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 14 de maio de 2.003 e publicado na imprensa local.

*Rosângela Candelária Mantovani Martins*

**Rosângela Candelária Mantovani Martins**  
**Diretora Legislativa de Administração**